



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria Central de Recrutamento e Seleção - Concursos

Nota Técnica nº SEPLAG/DCRS-CONCURSOS nº. 1/2025

Belo Horizonte, 23 de julho de 2025.

PROCESSO N° 1500.01.0382834/2024-33

REFERÊNCIA: Estudo Técnico Preliminar (ETP) – Fundação João Pinheiro – Concurso Público

1. Introdução

Esta nota técnica tem por finalidade complementar e retificar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) (115444003), elaborado para subsidiar a contratação de empresa especializada na execução de concurso público para provimento de cargos efetivos na Fundação João Pinheiro (FJP). Considerando que o ETP já foi finalizado, esta nota tem a função de atualizar informações em razão de alterações na demanda ocorridas no decorrer do processo.

2. Conteúdo

No decorrer do processo, foram identificadas alterações relevantes na demanda original, que impactaram diretamente os parâmetros inicialmente previstos no Estudo Técnico Preliminar. Essas atualizações encontram-se detalhadas nos seguintes pontos:

2.1. Adequação das denominações das carreiras

As denominações das carreiras constantes em todo o documento foram atualizadas, com a finalidade de alinhar os cargos às atuais nomenclaturas institucionais vigentes na Fundação João Pinheiro, conforme segue:

- Onde se lê: "Técnico em Ciência e Tecnologia"
Leia-se: "Técnico em Atividades de Pesquisa e Ensino"
- Onde se lê: "Gestor em Ciência e Tecnologia"
Leia-se: "Gestor em Atividades de Pesquisa e Ensino"
- Onde se lê: "Pesquisador em Ciência e Tecnologia"
Leia-se: "Pesquisador em Ciências Aplicadas e Políticas Públicas"

2.2. Alteração da Tabela 04 – Dados da Carreira e da tabela de remuneração por faixa

Os valores e a estrutura das tabelas relativas à remuneração dos cargos foram ajustados, incluindo a Gratificação de Incentivo à Pesquisa e à Docência (GIPED), além da atualização das fontes normativas e legais que fundamentam tais remunerações. Essas alterações foram efetuadas com o propósito de refletir a reorganização dos cargos, a atualização dos vencimentos e a reestruturação das faixas salariais atualmente praticadas na Fundação João Pinheiro.

Com isso, serão substituídas:

- A Tabela 04 – Dados da Carreira
- A Tabela de Faixas de Remuneração por Carreira

Pela seguinte tabela:

CARREIRA	NÚMERO DE VAGAS	NÍVEL DE INGRESSO	GRAU	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO	GIPED	COMPROVAÇÃO MÍNIMA DE HABILITAÇÃO EM NÍVEL
Pesquisador em Ciências Aplicadas e Políticas Públicas	9	IV	A	40h semanais	R\$ 4.473,07*	R\$ 5.209,55	Doutorado e pós (Latu sensu)
Pesquisador em Ciências Aplicadas e Políticas Públicas	5	III	A	40h semanais	R\$ 3.666,45*	R\$ 2.993,12	Graduação e mestrado (Stricto sensu)
Gestor em Atividades de Pesquisa e Ensino	7	II	A	40h semanais	R\$ 3.005,29*	-	Graduação e pós (Latu sensu)
Técnico em Atividades de Pesquisa e Ensino	5	I	A	40 h semanais	R\$ 1.209,03**	-	Ensino médio

Fonte: Tabela Remuneração Cargos (https://www.mg.gov.br/system/files/media/documento_detalhado/2024-08/GRUPO%20XV%20-%20PESQUISA%20E%20ENSINO.pdf) (116356939)

Ofício Cofin (115455730);

Lei nº 24.838, de 27/06/2024 (<https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/texto/LEI/24838/2024/>);

GIPED: Lei nº 20.591, de 28/12/2012 (<https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/texto/LEI/20591/2012/?cons=1>) e Decreto nº 46.180, de 13/03/2013 (<https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/texto/DEC/46180/2013/?cons=1>);

*Concessão da ajuda de custo para despesas com alimentação: art. 189 da Lei nº 22.257, de 27/07/2016 (<https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/texto/LEI/22257/2016/?cons=1>), Decreto nº 48.113, de 30/12/2020 (<https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/texto/DEC/48113/2020/?cons=1>) e Resolução Conjunta COFIN/SEPLAG nº 01, 24 de fevereiro de 2022 (<https://www.pesquisalegislativa.mg.gov.br/LegislacaoCompleta.aspx?cod=199335&marc=1>).

**Art. 17 da Lei nº 19.973, de 27 de dezembro de 2011 (<https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/texto/LEI/19973/2011/?cons=1>):

Fica assegurado vencimento básico não inferior ao salário mínimo fixado em lei ao servidor público civil da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo que compra jornada de trabalho de quarenta horas semanais e ao militar, garantida a proporcionalidade em caso de jornada inferior.

§ 1º – Para os fins do disposto no caput, os valores da VTI de que trata a [Lei nº 15.787, de 2005](https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/texto/Lei%2015.787%20de%202005), poderão ser incorporados, total ou parcialmente, ao vencimento básico do servidor.

§ 2º – O disposto no caput aplica-se ao provento básico correspondente à tabela de vencimento de quarenta horas semanais, observada a proporcionalidade em caso de valor previsto em tabela correspondente a jornada de trabalho inferior.

2.3. Alteração da Tabela 06 – Etapas do Concurso Público

Foi identificada a necessidade de alteração no tipo de prova referente ao cargo de Gestor em Atividades de Pesquisa e Ensino, anteriormente composto pelas etapas de prova objetiva, prova discursiva e prova de títulos. A nova configuração passa a contemplar prova objetiva, prova de redação e prova de títulos, visando alinhar o processo seletivo às especificidades da carreira e aos critérios de avaliação definidos pela área demandante.

Ficando da seguinte forma:

Tabela 06 - Etapas do concurso público

CARREIRA	TIPO DE PROVA
Pesquisador em Ciências Aplicadas e Políticas Públicas - Nível IV e III	Prova objetiva, prova discursiva e prova de títulos (formação acadêmica e experiência profissional)
Gestor em Atividades de Pesquisa e Ensino	Prova objetiva, prova de redação e prova de títulos (formação acadêmica e experiência profissional)
Técnico em Atividades de Pesquisa e Ensino	Prova objetiva e prova de redação

3. Conclusão

Diante das modificações promovidas pela área demandante após a formalização do ETP, tornou-se necessária a presente retificação para garantir a coerência entre os documentos que embasam o processo licitatório e assegurar a correta definição das condições do objeto da contratação. As alterações aqui descritas não modificam a motivação da contratação nem os fundamentos que justificam a escolha da solução, limitando-se a aprimorar e atualizar os elementos técnicos do documento, em conformidade com a realidade do demandante.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Fernandes da Silva Alves, Empregado(a) PÚBLICO(a)**, em 24/07/2025, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Coutinho Toledo, Servidor(a) PÚBLICO (a)**, em 24/07/2025, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Lemos Klausing, assessor**, em 24/07/2025, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Eduardo Santos Souza, Coordenador(a) Geral**, em 25/07/2025, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Alberto Oliveira Silva, Gerente**, em 28/07/2025, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Martins Pacheco, Servidor(a) PÚBLICO(a)**, em 06/08/2025, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Alves dos Santos, Diretor (a)**, em 06/08/2025, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **118843668** e o código CRC **4CEFB1DC**.